



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE VISITA CORREICIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE ARAPIRACA – ALAGOAS**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, às 14h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à Vara do Trabalho de Arapiraca, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Ex.mo Sr. Juiz Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe – Setor de Estatística, respectivamente, José Sóstenes Nascimento de Lima, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recebido pelo Ex.mº Sr. Juiz Titular, Dr. Fernando Antonio da Silva Falcão, pelo Dr. Sander Dantas Cavalcante, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. Registre-se nesta ata a presença do Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Maurício Pereira de Araújo. Registre-se ainda, que o Secretário, o Assistente Especializado e o Assistente Chefe – Setor de Estatística, compareceram à Vara nos dias vinte e dois de fevereiro e doze de setembro do corrente ano, a fim de realizarem os trabalhos preliminares da Correição. Logo ao chegar, o Sr. Corregedor vistoriou as instalações da Vara, localizada na Rua da Samaritana, s/n.º, Rosa Cruz, Arapiraca. Em seguida, o Sr. Corregedor passou a examinar o demonstrativo dos dados estatísticos da Vara, os quais foram colhidos dos boletins



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 2

estatísticos periódicos e de diversos relatórios fornecidos pelo sistema informatizado de movimentação processual do TRT da 19ª Região. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as **seguintes DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS**: **01.** que o Diretor de Secretaria busque utilizar a ferramenta do sistema informatizado denominada “Processos em Aberto”, a qual lista os processos em tramitação na vara, como forma de gerenciamento da precisão e consistência das movimentações lançadas no sistema; **02.** que, por medida de segurança processual, sejam lançadas todas as movimentações processuais no sistema, de forma que as informações virtuais espelhem fielmente o a realidade dos autos, inclusive com relação aos processos já arquivados de fato; **03.** que os Magistrados utilizem a penhora “on line” (BACEN-JUD), como meio de constrição judicial preferencial, com o objetivo de minimizar os entraves decorrentes das imperfeições das leis de execução de créditos trabalhistas em vigor, visando acelerar a prestação jurisdicional na fase de execução; **04.** que as páginas em branco de todos os processos trabalhistas sejam inutilizadas com as palavras “EM BRANCO”, escritas com letras bem visíveis, a mão ou a carimbo, com a indicação do nome, rubrica e cargo do funcionário responsável, podendo este optar pela lavratura de certidão, especificando as páginas que estão em branco, não se exigindo o registro folha a folha, conforme disposto no art. 18 e 20, parágrafo único do Provimento n.º 002/95, com a nova redação dada pelo Provimento n.º 002/2002, ambos desta



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 3

Corregedoria; **05.** que se busque utilizar a ferramenta constante do sistema para controle de cargas de processos dos juízes, devendo ser impresso diariamente o relatório de retiradas, em substituição ao registro manual de cargas, por medida de segurança e precisão das informações, além da uniformidade de procedimento com as demais unidades judiciais da Região; **06.** que aos relatórios disponibilizados pelo sistema informatizado de acompanhamento de processos sejam estendidos o mesmo tratamento e formalidades inerentes aos livros que substituíram, observando-se o que determinam os artigos 26 a 28 do Provimento 02/95, devendo as folhas ser numeradas, os relatórios devidamente assinados pelos respectivos juizes e servidores signatários, sendo extraídos e colacionados diariamente, constando, inclusive os respectivos termos de abertura e encerramento de exercício; **07.** que todas as atas sejam assinadas pelos Juizes, pelo assistente de audiências e pelo Sr. Diretor de Secretaria, devendo este ou servidor por ele designado assinar também as notificações e certidões a serem expedidas; **08.** que sejam dedicados maiores cuidados com relação à assinatura dos despachos pelos magistrados, com o fim de evitar possíveis arguições de nulidade processual; **09.** que se busque utilizar com efetividade o módulo de despachos disponibilizado no sistema, como forma de otimizar as informações dos autos, tanto no âmbito externo, com a publicação do inteiro teor do despacho pela internet, quanto no âmbito interno, pela maior facilidade na prática dos demais atos processuais; **10.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 4

que seja dedicado maior atenção quando da numeração de páginas dos autos e abertura de novos volumes, observando-se para tanto o que dispõe os artigos 16 e 17 do Provimento 02/95, devendo-se evitar rasuras, uso de corretivo líquido e erros de numeração, e, quando necessária esta, que seja expedida certidão relatando o fato, de forma a se preservar a segurança dos atos processuais; **11.** que se observe o que dispõe as alíneas “a” e “b” do artigo 2º do Provimento 02/95, com redação dada pelo Provimento 02/2002, no que tange à juntada aos autos de documentos com tamanho menor que o oficial, devendo ser evitada a sua afixação através de grampos metálicos; **12.** que os magistrados envidem esforços no sentido de que todas as sentenças sejam proferidas de forma líquida, evitando-se o emperramento da tramitação do processo em uma futura fase de liquidação, que pode perfeitamente ser dispensada; **13.** que seja dada atenção à devida celeridade na tramitação dos processos, evitando-se grande lapso de tempo entre a prática dos atos e a sua conclusão ao Juiz, ou entre a determinação deste e o seu cumprimento. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **CONSIDERAÇÕES GERAIS**: Presentes os advogados Taciana Nunes e João Artur Melo. Iniciada a sessão, o Sr. Corregedor explicou que a intenção maior de mostrar os dados correicionais é no sentido de colaborar com a vara para que esta tenha parâmetros comparativos sobre os trabalhos realizados, observando-se os aspectos positivos, de forma que seja possível identificar e corrigir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 5

falhas com o fim de obter um desenvolvimento mais eficiente dos trabalhos; agradeceu de antemão o esforço de todos que trabalham na vara. Passou, então a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados correicionais. Terminada a apresentação, o Sr. Corregedor franqueou a palavra. A advogada Taciana Nunes argumentou que os dados não refletem a realidade da vara; acha que os atos processuais na vara são praticados em prazos menores que os mostrados pela correição; disse que os resultados só não são melhores por deficiência no quantitativo de funcionários lotados na unidade; falou que apesar disso admira-se com os prazos que constata no dia a dia; que está aqui praticamente todos os dias e que vê mais celeridade do que os números mostrados; falou ainda que deveria existir na vara um terminal da caixa econômica, porque a sua falta dificulta o pagamento de acordos; falou que deveria existir uma sala para as testemunhas, evitando, assim, contatos desnecessários; parabenizou a todos os servidores e ao juiz titular. O Sr. Corregedor falou que já entabulou contato institucional com a instituição bancária, porém não houve interesse desta, sob o argumento de que não era economicamente viável a manutenção de posto de atendimento nas instalações da vara; disse que a CEF exigiu exclusividade com relação aos depósitos judiciais; sugeriu que a OAB pleiteasse diretamente junto à caixa econômica; quanto ao número de servidores disse que reconhece que há deficiências, mas o seu número está dentro do limite que a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 6

administração pode dispor; lembrou do número de servidores e juizes no Piauí, que são muito mais elevados que os existentes nesta Região; falou dos projetos sobre criação de cargos, que se encontra tramitando no CNJ e que envidará esforços para a sua aprovação. Com a palavra, o Diretor de Secretaria deu as boas vindas ao Corregedor, à equipe da corregedoria e ao diretor administrativo; agradeceu as palavras elogiosas da advogada; agradeceu a colaboração dos servidores; discordou quanto ao prazo para a expedição de ofício mostrado na correição, que se mostrou aquém da sua expectativa. O Secretário da Corregedoria teceu comentários sobre a metodologia de coleta dos dados e que está pesquisando junto ao serviço de informática se há alguma debilidade quanto à forma de computá-los ou nos registros das informações; explicou ainda que faz ressalva quando da elaboração do despacho correicional verificando como está o prazo no dia da elaboração da sua elaboração, que é sempre posterior à data da última coleta. O Corregedor determinou ao Secretário da Corregedoria que procedesse a uma verificação acerca dos prazos contestados junto ao Serviço de Informática. O Diretor de Secretaria, retomando a palavra, mencionou que há um grande acúmulo de processos aguardando a manifestação do INSS; solicitou a intervenção da administração junto à autarquia com o fim de regularizar o procedimento de retirada daqueles autos, pois o acúmulo causa grande transtorno para o andamento dos serviços. O Secretário da Corregedoria informou que este problema



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 7

também aflige as demais varas do trabalho, existindo um saldo de cerca de 10.000 processos aguardando manifestação do INSS em todo o Regional. O diretor Sander Dantas agradeceu ao Juiz Titular pela confiança nele depositada e agradeceu aos servidores. Com a palavra, o Juiz Titular, Dr. Fernando Falcão parabenizou ao Corregedor e falou que queria externar a todos da alegria da escolha do juiz João Leite como Presidente e Corregedor, pela sua cátedra; falou que foi assistente de juiz quando o Corregedor era Juiz Titular da Vara de União dos Palmares e disse que este não perdeu a simplicidade e a capacidade de compreender as dificuldades da primeira instância, demonstrando preocupação com a qualificação dos servidores; agradeceu as palavras da advogada Taciana Nunes. Prosseguindo, falou que as causas que tramitam na vara assemelham-se com as das varas da capital e isso dá mais chances de melhorar a prestação jurisdicional, uma vez que leva os operadores do direito a mergulhar em uma vasta gama de assuntos; falou sobre a nova competência da Justiça do Trabalho, decorrente da EC n.º 45; disse que muitas ações são autuadas na própria vara, mas que muitas vêm também da Justiça Comum; lembrou que a secretaria tem que observar a montagem das pautas por conta das ações para que a sua distribuição facilite o trabalho dos magistrados; fez crer que a qualidade da prestação dos serviços deve ser prioridade; informou sobre o fato de haver grande quantidade de processos contra órgãos públicos e que isso interfere na contagem dos prazos; que esse assunto é de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 8

conhecimento da Corregedoria e sugeriu que se fizesse uma distinção quando da apresentação dos prazos; ressaltou o comportamento ético dos advogados que atuam na vara; afirmou que os profissionais não levantam medidas procrastinatórias e que são dotados de sensibilidade quando da realização de acordos; lembrou que o maior problema na vara é com a execução dos processos; falou ainda que tem tido dificuldades nas ações com danos morais decorrentes de acidente de trabalho, devido à impossibilidade de realização de perícias médicas face às dificuldades impostas pelo INSS em proceder ao exame pericial; discorreu sobre a questão da falta de um quadro de peritos na Justiça do Trabalho e sobre o adiamento de audiências para realização dessas perícias; informou também que não fixa honorários periciais, no caso do INSS, e que a justiça do trabalho deveria ter, no futuro, um quadro de peritos para a solução desses problemas; solicitou ainda que fossem destinados estagiários para a vara de Arapiraca; sugeriu que não se esperasse o término do prazo para contratação de estagiários, fazendo-se nova contratação antes de acabar o prazo de estágio; noticiou que na Justiça Comum existe um estágio voluntário, sugerindo que o Tribunal também implementasse o estágio voluntário e gratuito, informando que isso é uma reivindicação de seus alunos; acrescentou que o período do estágio na Justiça Comum é maior, de um ano, renovável por mais um ano e que lá existe, também, um curso preparatório para os estagiários; comentou ainda sobre a reivindicação da advogada sobre a instalação do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 9

posto bancário e disse que mais de 90 % dos depósitos judiciais já são feitos na Caixa Econômica; disse que a região onde está instalada a vara está se transformando num pólo e a rede bancária não está acompanhando esse crescimento; reivindicou que constasse em ata sua reclamação quanto à questão estrutural da vara, dizendo ter sido feita uma reforma parcial, mas sabe-se que é preciso fazer muito mais, principalmente com relação ao telhado, que não agüenta chuva muito intensa. O Diretor Administrativo, Maurício Pereira, falou sobre a reforma que foi feita; informou que nenhuma unidade judicial da 19ª Região tem sala para testemunhas, mas que vai estudar a reivindicação da advogada; disse que o espaço que pode ser destinado à sala de testemunhas seria, na verdade, uma adaptação do auditório anteriormente existente. O Juiz Titular falou da necessidade de se ter um espaço melhor para o arquivo; solicitou que o Tribunal estudasse essa solicitação e que o auditório voltasse a ter sua finalidade originária de realização de eventos, palestras, seminários, congressos; comentou que o ideal seria construir um auditório. Finalizando, solicitou que o Corregedor fizesse constar no seu despacho correicional que o juiz titular não retinha processos em seu poder, pois os autos conclusos ficam na secretaria, e pela nomenclatura utilizada de carga isso significaria que ele estaria levando processos para casa, o que não acontece, daí não ser adequado chamá-lo de recalcitrante por não utilizar o protocolo eletrônico. O Diretor Administrativo sugeriu que a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 10

vara fizesse uma lista de quais processos poderiam ser remetidos ao arquivo. O Juiz Titular lembrou que os servidores trabalham também na limpeza, organização e conservação do espaço atualmente destinado ao arquivo; ressaltou a qualidade desses servidores da vara e apontou isso como motivo para que ele não fosse para a capital; que são como uma família. O Corregedor falou sobre as providencias que está tomando com relação a processos com vistas ao INSS; afirmou que a autarquia terá que melhorar a sua estrutura para atender à demanda; falou ainda que envidará novos esforços com relação à instalação de posto bancário e sugeriu que a OAB interferisse; com relação ao auditório, tentará construir um novo, porque o atual é realmente um arremedo, como disse o Juiz Titular; que é importante se ter um auditório para a promoção de eventos; que não prometerá sua construção porque tem limitações financeiras atuais em face do orçamento; mencionou as reformas e construções que o Tribunal estará promovendo em 2007, com a construção das varas de Palmeira dos Índios e Porto Calvo e do anexo ao Tribunal onde funcionará a Secretaria Judiciária. O Juiz Fernando Falcão lembrou ter sugerido que a vara de Palmeira fosse a 2ª Vara de Arapiraca. O Corregedor falou que poder-se-ia rever a jurisdição da Vara de Palmeira dos Índios, sendo um caso a se estudar. O Corregedor inquiriu o Secretário da Corregedoria sobre o termo de retirada dos autos pelo juiz. O Secretario da Corregedoria explicou sobre a importância do uso do sistema, com lançamento de todas as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 11

movimentações processuais, inclusive para a confecção dos relatórios de correição e por questão de uniformidade procedimental; acrescentou que, com a automatização do Relatório Estatístico Mensal, no qual consta a produtividade do Juiz, será imprescindível o uso do protocolo de cargas. Que estas podem ser entendidas como retiradas, ainda que de forma virtual, mesmo que o processo não saia fisicamente do gabinete, mas que é um mecanismo único para aferição e controle dos prazos. O Corregedor comentou que a questão era de comunicação e compreensão da finalidade do dito relatório e que já havia conversado com o Juiz Titular em relação à observação do despacho correicional; falou sobre a questão dos estagiários e disse que vê com muita simpatia essa questão, inclusive com relação ao estágio voluntário; explicou a diferença entre os estágios proporcionados aqui e em outros locais; prometeu que estudará as questões reivindicadas e que a correição tem justamente esta finalidade; falou sobre o planejamento estratégico e da importância da participação dos servidores na elaboração e preenchimento dos formulários; falou sobre a realização de oficinas onde foram estabelecidas metas a serem atingidas até o final de sua administração; confessou que sempre teve preocupação com o caráter pessoal que as administrações dos Tribunais sempre tiveram e que, por isso, busca implementar o planejamento estratégico, com o fim de alcançar um nível de excelência na prestação dos serviços; informou que na sua administração haverá uma reanálise na distribuição de servidores e de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca Fls. 12

gratificações; agradeceu o esforço e a abnegação de todos, comparando os trabalhos da vara ao de uma equipe de fórmula um, ressaltando a importância do espírito de equipe no desenvolvimento de qualquer trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Juiz Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como, para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no átrio da Vara. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei, entregue ao Ex. mº Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho em epígrafe.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Juiz Presidente e Corregedor

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA

Secretário da Corregedoria

AURICÉLIO FERREIRA LEITE

Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO

Assistente Chefe – Setor de Estatística